## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2024.

Solicita urgência urgentíssima (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) para apreciação do Projeto de Lei nº 2.253, de 2022.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **urgência para apreciação imediada do Projeto de Lei nº 2.253, de 2022,** que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e extinguir o benefício da saída temporária".

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei no 2.253, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a monitoração eletrônica do preso, prevê a realização de exame criminológico para progressão de regime e extingue o benefício da saída temporária, foi aprovado, em 3 de agosto de 2022, pela Câmara dos Deputados, na forma do substitutivo, tendo sido remetido ao Senado Federal em 4 de agosto de 2022.

No Senado, o Projeto de Lei nº 583, de 2011, ganhou nova numeração (Projeto de Lei no 2.253, de 2022) e sofreu alterações de mérito, tendo sido remetido novamente a esta Câmara dos Deputados em 28/02/2024, sob a forma de Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.253, de 2022.

Nesse sentido, tendo em vista a relevância do tema, já apreciado nas





duas Casas Legislativas, faz-se necessário apreciar as Emendas acolhidas pelo Senado Federal, de modo que a legislação possa, finalmente, ser alterada em conformidade com os anseios sociais.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

## **GUILHERME DERRITE**

Deputado Federal – PL/SP



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Guilherme Derrite)

Solicita urgência urgentíssima (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) para apreciação do Projeto de Lei nº 2.253, de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD243309021200, nesta ordem:

- 1 Dep. Guilherme Derrite (PL/SP)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 4 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_7899)
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) LÍDER do PL



<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.